



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3144, DE 30 DE MAIO DE 2007

Altera o Projeto para desmembramento de lotes no bairro José Geraldo da Cruz, - Condomínio Timbaúba, em Juazeiro do Norte e adota outras providências.

310507
Expedida por: Abelar Bezerra
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Projeto para Desmembramento de lotes no bairro José Geraldo da Cruz, no Condomínio Timbaúba, nesta cidade de Juazeiro do Norte, da seguinte forma:

I – PROJETO ANTERIOR: RUA PROJETADA, sem denominação oficial, 4ª (quarta) Rua Paralela à Avenida Maria Edinir Bezerra de Mendonça, limitando-se: ao norte e ao sul, com o Loteamento Parque Ecológico; ao leste com os lotes nºs 1 (um) da quadra "K" e 1 (um) da quadra "L" e ao oeste, com os lotes nºs 15 (quinze) da quadra "I" e 14 (quatorze) da quadra "J";

II – PROJETO ATUAL: RUA PROJETADA, sem denominação oficial, 4ª (quarta) Rua Paralela à Avenida Maria Edinir Bezerra de Mendonça, limitando-se: ao NORTE e ao SUL, com o Loteamento Parque Ecológico; ao LESTE, com o lote nº 1-A da quadra "K" e com o lote nº 1-A da quadra "L" e ao OESTE, com os lotes nºs 15 da quadra "I" e 14 da quadra "J", do referido desmembramento imobiliário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trina) dias do mês de maio do ano dois mil e sete (2007).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE